



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO

Por 10 x 0

EM 12/06/25

Presidente

INDICAÇÃO Nº 111/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal a Limpeza e adaptação para reutilização dos terrenos baldios situados na rua do coqueiro, Centro de Rio Largo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Largo, Senhor Pedro Carlos, e ao Secretário de Infraestrutura, Sr. Gustavo Ferreira, solicitando da Gestão Municipale da SEINFRA, a limpeza, e adaptação para reutilização do terrenos baldios situados na rua do coqueiro, Centro de Rio Largo.

JUSTIFICATIVA

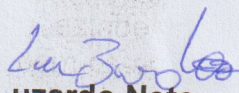
Os moradores da Rua Vereador Jarbas Januário, conhecida popularmente como Rua do Coqueiro, uma das principais avenidas do centro da cidade, estão reivindicando fortemente a necessidade de limpeza e isolamento de terrenos baldios devido aos graves problemas de segurança e saúde pública que estes espaços abandonados têm causado à comunidade local.

A situação atual representa sérios riscos à população, incluindo o aumento da criminalidade (assaltos e crimes de violência contra a mulher), a proliferação de doenças como dengue devido ao acúmulo de lixo e água parada, e a deterioração das condições de segurança pública pela criação de pontos cegos propícios para atividades ilícitas. Considerando que alguns desses terrenos podem ser reaproveitados como estacionamento com a devida adaptação, sugere-se reutilizar trechos estratégicos para criar vagas públicas, melhorando significativamente a mobilidade urbana e reduzindo o fluxo desordenado de carros estacionados na rua, que atualmente compromete o trânsito em uma das principais vias do centro da cidade.

A intervenção municipal encontra respaldo legal no artigo 30, VIII, da Constituição Federal e no Estatuto da Cidade, que estabelecem a competência municipal para o ordenamento territorial e garantia do bem-estar dos habitantes. A implementação das medidas propostas atenderá diretamente às reivindicações legítimas da população, promovendo melhorias concretas na segurança, saúde pública e mobilidade urbana da região central de Rio Largo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Indicação, que certamente contribuirá para o fortalecimento do serviço público municipal e para a valorização dos servidores de Rio Largo.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2025.


Luzardo Neto
vereador- PDT